



Justiça e Meio Ambiente
 PARA PARECER
 Câmara Municipal
PARATY
 A Casa do Residente da CMP

PROJETO DE LEI Nº **035/2016**
035

Paraty, 13 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PASSAPORTE VERDE NO MUNICÍPIO DE PARATY DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe confere, **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Paraty o **Passaporte Verde Paraty**, a ser outorgado a pessoas, entidades e empreendimentos que desenvolvam ações de preservação e respeito ao meio ambiente.

Parágrafo 1º - O **Passaporte Verde** é uma iniciativa global que visa estimular o turista a adotar uma atitude de consumo responsável, de forma a reduzir os impactos negativos do seu comportamento e de suas escolhas sobre meio ambiente e a cultura dos destinos que visita. A Campanha faz parte do projeto desenvolvido no âmbito da Força Tarefa Internacional para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável - FTI-DTS, liderado pelo governo francês. Ancorada no Plano de Implementação da Conferência Internacional de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Johannesburgo, a FTI-DTS é uma iniciativa voluntária, que tem o Brasil entre seus países membros. No Brasil, o projeto inicialmente coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ministério do Turismo e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Escolheu a cidade de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, como destino piloto da Campanha Global pela destacada riqueza de seu patrimônio histórico, cultural e natural, expressos nos modos de vida da população local, e pela sua vocação para o turismo de natureza, rural e cultural.

Parágrafo 2º - A logomarca oficial do **Passaporte Verde Paraty** instituído no Município será conforme modelo de desenho em anexo I, tendo como base a fusão entre o antigo logo do Passaporte Verde e a identidade visual desenvolvida pelo Mar de Cultura atualmente usada pela municipalidade, constando ainda a frase "**Cultura em Verde e Azul**", e será usada tanto no Selo como no Certificado.

Parágrafo 3º - O Certificado do **Passaporte Verde Paraty** deverá sempre conter o ano da sua concessão, que é relativo a avaliação do ano corrente e que reconhecerá que a pessoa, entidade ou empreendimento atendeu aos critérios estabelecidos pela certificação.

Artigo 2º - A Comissão de Outorga do **Passaporte Verde Paraty** deverá ser composta por 7 (sete) membros titulares, sendo 01 (um) coordenador, 01 (um) relator e demais membros com as suas respectivas suplências, membros estes representantes de instituições públicas e privadas que compõem o Fórum DLIS Agenda 21, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.722/2009, buscando o equilíbrio entre as representatividades do **Executivo Municipal, Legislativo, de Instituições Científicas, de Associações Comerciais, de Associações Comunitárias e de Órgãos Ambientais**, e será deliberada por meio de nomeação.

APROVADO
 Por 21 votos a favor,
0 votos contra
0 abstenção(ões).
 Paraty, 21/06/16
 Presidente

25/05/16
2



Parágrafo 1º - A coordenação da Comissão de Outorga e a Relatoria será escolhida entre os seus membros titulares.

Artigo 3º- A cada ano, é obrigação da Comissão de Outorga realizar estudos e análises sobre a conformidade dos serviços prestados pelas entidades ou empresas, tendo como referência as 21 Ações Prioritárias da Agenda 21 e os oito princípios da Organização Mundial do Turismo para o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo Único - A outorga do **Passaporte Verde Paraty**, uma vez concedida, será classificada pela comissão em um dos três níveis estabelecidos: 1- Atendimento Pleno; 2- Atendimento Mediano e 3- Atendimento Mínimo, sendo que Comissão de Outorga poderá estabelecer prêmios e sanções relativos à essa classificação.

Artigo 4º- Compete à Comissão de Outorga elaborar regulamento específico com os requisitos necessários para obtenção da Outorga do **Passaporte Verde Paraty**, obedecendo aos seguintes critérios - A Entidade ou empreendimento deve:

- a) Ser sediada no Município de Paraty, com alvará de funcionamento e/ou documento de regulação, em caso de empresa particular ou entidade e ter no mínimo 03 (tres) anos de residência no Município em caso de pessoa física;
- b) Apresentar sua regularização ambiental ou protocolo de pedido do mesmo;
- c) Fazer uso de energia alternativa e sustentável;
- d) Utilizar caixa de gordura; tratamento da água servida e esgotamento sanitário;
- e) Reciclar ou destinar ao PROVE o óleo de cozinha usado;
- f) Segregar seus resíduos; destinar ou fazer a compostagem do lixo orgânico;
- g) Fazer a compensação de Carbono de suas atividades;
- h) No ramo de alimentos, ter citado no cardápio pratos com os produtos e nomes dos produtores de Paraty;
- i) Apresentar pelo menos uma Nota Fiscal mensal de compra dos produtores locais;
- j) Comprar regularmente produtos de produtores rurais e pescadores artesanais de Paraty;

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
<u>2</u> votos contra
<u>1</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>22/10/2016</u>
_____ Presidente

Artigo 5º- O **Passaporte Verde Paraty**, será atribuído anualmente, devendo a entidade ou empreendimento solicitar a avaliação de sua outorga.

Artigo 6º- Não serão avaliadas pelo **Passaporte Verde Paraty**, pessoas, empresas e entidades que não estejam em conformidade com normas e legislações ambientais, sejam elas municipais, estaduais ou federais;

Parágrafo 1º- Se a pessoa, empresa ou entidade outorgada cometer infração ou crime ambiental em um ano, não poderá pleitear o **Passaporte Verde Paraty** para o ano seguinte, garantidos a ampla defesa e o contraditório. No caso de defesa, a decisão será por maioria simples dos membros da Comissão de Outorga.



Artigo 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente

Artigo 8º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 9º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2016.

Autores:

Fernando Pedro Louro
Vereador **Dr. Fernando**

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador **Vidal**

APROVADO
Por 04 votos a favor,
2 votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 24/06/16
Presidente



JUSTIFICATIVAS:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Passaporte Verde no Município de Paraty e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como escopo atender aos interesses de toda uma comunidade, onde a Campanha Passaporte Verde que é uma iniciativa global que visa estimular o turista a adotar uma atitude de consumo responsável, de forma a reduzir os impactos negativos do seu comportamento e de suas escolhas sobre meio ambiente e a cultura dos destinos que visita. A Campanha faz parte do projeto desenvolvido no âmbito da Força Tarefa Internacional para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável (FTI-DTS), liderado pelo governo francês. Ancorada no Plano de Implementação da Conferência Internacional de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Johannesburgo, a FTI-DTS é uma iniciativa voluntária, que tem o Brasil entre seus países membros. No Brasil, o projeto foi inicialmente coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), pelo Ministério do Turismo e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). E escolheu a cidade de Paraty como município piloto da Campanha Global pela sua destacada riqueza no seu patrimônio histórico, cultural e natural, expressos nos modos de vida da população local, bem como pela sua vocação para o turismo de natureza, rural e cultural (Vivência Paraty-Agroecoturismo).

Considerado pelo MMA como espaço para as discussões das ações previstas na Campanha Passaporte Verde, o Fórum DLIS - Agenda 21 de Paraty, através dos projetos: Gastronomia Sustentável; Carbono Compensado; Paraty Recicla; Bolsas Retornáveis; Vivência Paraty - Agroecoturismo e a Campanha - "Não jogue seu óleo pelo ralo", promoveram o reconhecimento de Paraty na Rio+20 como um município referência em turismo sustentável.

Referências:

Campanha Global Passaporte Verde: <https://youtu.be/xltQzU4ol3Q> e <https://youtu.be/eMlfAqQjsv8>

Ecoturismo e Turismo Sustentável: [Ecotourism Society](#); [Exploring Ecotourism Online Resource Guide](#); [Sustainable Tourism Research Interest Group \(STRING\)](#); [United Nations Environment Programme Tourism Project](#); [UNESCO World Heritage Centre](#); [UNESCO World Heritage Centre - For Teachers](#) e [World Tourism Organisation](#)

Destarte, considerando a importância e relevância desta matéria, é que solicito a o empenho dos Nobres Edis, na tramitação dos referido Projeto de Lei, no sentido de que seja apreciado, votado e aprovado em caráter de urgência.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2016.

Autores:

Fernando Pedro Louro
Vereador Dr. Fernando

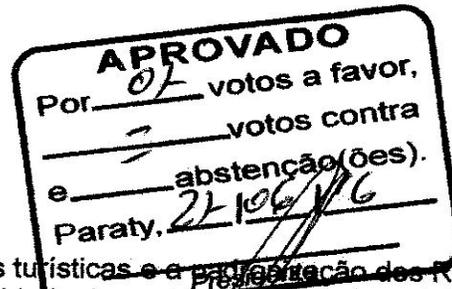
Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal





Anexo 2

Histórico



O levantamento criterioso dos atrativos e atividades turísticas e a preservação dos Roteiros Turísticos de Paraty é parte indispensável para a continuidade de um processo que teve início em 2000, quando lideranças comunitárias, políticas e empresariais, motivadas pela metodologia DLIS, proposta pelo Sebrae, com base em um diagnóstico do município feito pelo Data -Uff, elaboraram, em três meses, um Plano de Desenvolvimento Sustentável de Paraty que, em cascata, resultou no Planejamento Estratégico de Turismo em 2002 e no Plano Diretor de Turismo em 2003.

Em 2004 - o Plano de governo da comunidade e assinado como termo de compromisso pelos candidatos a prefeito, destaca ações na área de turismo como fundamentais para o processo de desenvolvimento sustentável das comunidades.

Em 2005 - Rede DLIS reforça o debate promovendo o fórum "Paraty Moeda Local, Moeda Global" e retoma o processo através dos fóruns: "Parâmetros para uma Política Cultural"; Como resultado destas ações, em 2006, o Fórum "Roteiros Turísticos de Paraty" proporcionou os projetos de Sinalização do Caminho do Ouro, Campanha do Caminho do Ouro a Patrimônio Mundial e a lei municipal, de autoria do então vereador Anderson Rangel, que oficializa a data de 21 de agosto como o Dia do Caminho do Ouro; Primeiro Fórum Local de Turismo Sustentável em 2007, destaca que, além da riqueza de seu patrimônio histórico, cultural, natural, o município de Paraty tem sua vocação para o turismo de natureza, rural e cultural, confirmado um ano depois, com a escolha deste município como destino-piloto da campanha global do Passaporte Verde, lançada a 25 de março de 2008, na Casa da Cultura de Paraty.

Em 2009 - Relançamento da campanha Passaporte Verde respaldou o reconhecimento oficial pelo governo municipal da Agenda 21 e do Plano de DLIS de Paraty, desenvolvido em 2000. Entre os projetos deste plano destacam-se, com a chancela do Passaporte Verde: a Revitalização do Caminho do Ouro, Gastronomia Sustentável, Carbono Compensado, Vivência Paraty - Agroecoturismo e a campanha - "Não jogue seu óleo pelo ralo", que foram arduamente potencializados os anos seguintes tendo como objetivo ser uma referência na Rio +20.

Em 2012 - foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre o MMA, PMP e Agenda 21 para desenvolver o projeto Vivência, aprovado pelo Programa GEOCOPA e no lançamento da Campanha Passaporte Verde na Rio+20, a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, o Secretário Estadual do Ambiente, Carlos Minc, o ministro do Turismo, Gastão Vieira e o diretor Executivo do PNUMA, Achim Steiner, em solenidade realizada em 2 de junho de 2012, no monumento do Cristo Redentor, reconhecem Paraty como uma referência em Agenda 21, por promover, através deste conjunto de projetos, as condições para o desenvolvimento de boas práticas para que o município seja efetivamente um referência em turismo sustentável.

Na campanha eleitoral de 2012 o atual prefeito assumiu oficialmente a continuidade da campanha Passaporte Verde.

Casé Miranda - "Para a Campanha continuar a dar certo é preciso que a comunidade participe do processo, mas, para isto, é necessário o engajamento oficial e operacional das secretarias municipais, Secretaria Estadual do Ambiente, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Turismo e do Ministério do Esporte que ficou com a incumbência de promover a campanha na Copa do Mundo".



Em 2014 - **Helena Reys** (UNEP) disse que a Campanha Passaporte Verde esta focada nacionalmente e mesmo que preveja ações nos destinos-sede da Copa do Mundo, ela almeja alavancar ações em nível local. Observou que em Nantes, na França, onde o Passaporte Verde foi lançado, há quatro anos, já não trabalham mais na campanha (PNUMA); o governo municipal, com parcerias, continuou a implementar as ações de sensibilização dos turistas e trade. Ressaltou que hoje tem mais de 40 parceiros, só em Nantes, coordenando ações em turismo sustentável e, em alguns casos, como em Israel, são ONGs que lideram as ações. "Seria interessante ver Paraty dar continuidade ao trabalhos iniciados", acrescentou.

Anexo III

Conceitos, Áreas Temáticas e Ações Prioritárias da Agenda 21

O Programa Agenda 21 de Paraty tendo como base a Agenda 21 do MMA e os princípios da Carta da Terra, busca contribuir com os Objetivos e Metas do Milênio tendo como referências conceituais : - Sociedade Sustentável - Justiça Ambiental - Cidadania Ativa - Democracia Participativa

Áreas Temáticas da Agenda 21

- Agricultura Sustentável. • Cidades Sustentáveis. • Infraestrutura e Integração Regional. • Gestão dos Recursos Naturais. • Redução das Desigualdades Sociais. • Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável.

Plataforma das 21 Ações Prioritárias:

I- A economia da poupança na sociedade do conhecimento:

- Objetivo 1** - Produção e consumo sustentáveis contra a cultura do desperdício.
- Objetivo 2** - Ecoeficiência e responsabilidade social das empresas.
- Objetivo 3** - Retomada do planejamento estratégico, infraestrutura e integração regional.
- Objetivo 4** - Energia renovável e a biomassa. **Objetivo 5** - Formação e desenvolvimento sustentável.

II - Inclusão social para uma sociedade solidária:

- Objetivo 6** - Educação permanente para o trabalho e a vida.
- Objetivo 7** - Promover a saúde e evitar a doença, democratizando o SUS.
- Objetivo 8** - Inclusão social e distribuição de renda.
- Objetivo 9** - Universalizar o saneamento ambiental protegendo o ambiente e a saúde.

III - Estratégia para a sustentabilidade urbana e rural:

- Objetivo 10** - Gestão do espaço urbano e a autoridade metropolitana.
- Objetivo 11** - Desenvolvimento sustentável do Brasil rural.
- Objetivo 12** - Promoção da agricultura sustentável.
- Objetivo 13** - Promover a Agenda 21 Local e o desenvolvimento integrado e sustentável.
- Objetivo 14** - Implantar o transporte de massa e a mobilidade sustentável.

APROVADO
 Por 02 votos a favor,
0 votos contra
 e 0 abstenção(ões).
 Paraty, 22/06/16
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Câmara Municipal
PARATY
Cidade Histórica

APROVADO

Por 07 votos a favor,
7 votos contra
e 7 abstenção(ões).
Paraty, 21/10/16

IV - Recursos naturais estratégicos: água, biodiversidade e florestas:

Objetivo 15 - Preservar a quantidade e melhorar a qualidade da água nas bacias hidrográficas
Objetivo 16 - Política florestal, controle do desmatamento e corredores de biodiversidade.

V - Governança e ética para a promoção da sustentabilidade:

Objetivo 17 - Descentralização e o pacto federativo: parcerias, consórcios e o poder local.

Objetivo 18 - Modernização do Estado: gestão ambiental e instrumentos econômicos.

Objetivo 19 - Relações internacionais e governança global para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 20 - Cultura cívica e novas identidades na sociedade da comunicação.

Objetivo 21 - Pedagogia da sustentabilidade: ética e solidariedade

Anexo IV

Oito áreas prioritárias proposta pela Organização Mundial do Turismo O Turismo Sustentável

Agenda 21 para a Indústria de Viagens e Turismo par o Desenvolvimento Sustentável proposta pela Organização Mundial do Turismo O Turismo Sustentável foi definido pela OMT, em 1995, como : " a quele ecologicamente suportável em longo prazo, economicamente viável, assim como ética e socialmente eqüitativo para as comunidades locais. Exige integração ao meio ambiente natural, cultural e humano, respeitando a frágil balança que caracteriza muitas destinações turísticas, em particular pequenas ilhas e áreas ambientalmente sensíveis".

Oito áreas prioritárias dirigem-se às empresas de viagens e turismo, visando ao estabelecimento de procedimentos sustentáveis:

- 1- Minimização do desperdício através da diminuição do uso de recursos e aumento da qualidade;
- 2- Gerenciamento do uso de energia visando à redução do consumo e emissão de substâncias potencialmente poluentes da atmosfera;
- 3- Gerenciamento do uso da água com vistas à manutenção da qualidade e eficiência no consumo;
- 4- Gerenciamento de águas servidas e esgoto visando à conservação dos recursos hídricos e proteção da flora e fauna;
- 5- Gerenciamento de produtos tóxicos e/ou perigosos promovendo a sua substituição por produtos menos impactantes ao meio ambiente;
- 6- Gerenciamento do sistema de transportes com o objetivo de controlar emissões perigosas para a atmosfera e outros impactos ambientais;
- 7- Planejamento e gerenciamento do uso do solo, no contexto da demanda de uso múltiplo e eqüitativo, tendo em vista o compromisso com a preservação ambiental e cultural, assim como com a geração de renda;
- 8- Envolvimento de staff, clientes e comunidades nas questões ambientais. As diretrizes apresentadas pelo documento representam orientações importantes para a promoção do turismo sustentável, seja em nível público como na iniciativa privada, e não devem ser ignoradas pelos atores envolvidos no processo do seu desenvolvimento.